



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Pires, nº 826- Centro-Irati-PR

Fone: (42) 3907-3151

84.500-059 – Irati – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a Convocação da Conferência Nacional de Assistência Social, tendo como tema central “ RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E OS SUAS QUE QUEREMOS”.

CONSIDERANDO a necessidade de pensar e construir espaços de resistências para a consolidação do SUAS e a importância da definição de diretrizes para o planejamento e construção do I Plano Decenal Municipal de Assistência Social de Irati-PR, observando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01/2023- que convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR e dá outras providências, publicada em diário oficial, Jornal Hoje Centro Sul, de 02 de junho de 2023, nº 1501;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2023:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR;

Artigo 2º- A comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social foi composta de caráter paritário e temporário por dois (02) conselheiros, sendo uma representação governamental e uma representação não-governamental: Denis Cezar Musial (representação governamental) e Thais Salvado Tartarotti (representação não-governamental).

Artigo 3º- A comissão organizadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, membro deste grupo;

Artigo 4º- A comissão organizadora terá o apoio técnico de profissionais, assim como, da secretaria executiva do CMAS;

Artigo 5º- Compete à Comissão organizadora entre outras atribuições:

- I- Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;
- II- Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, como também, seguir as orientações definidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- III- Elaborar o orçamento;
- IV- Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);
- V- Definir o local para a realização da Conferência;
- VI- Preparar a programação;
- VII- Definir os palestrantes;
- VIII- Elaborar a minuta do regimento interno, bem como, o regulamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR;
- IX- Definir as apresentações culturais;
- X- Prever acessibilidade para as pessoas com deficiência;
- XI- Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do evento;
- XII- Consolidar o relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social de Irati-PR;
- XIII- Para o alcance dos objetivos à Comissão organizadora fará reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação e da etapa da mobilização;
- XIV- Manter o colegiado informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 05 de junho de 2023.

Denis Cezar Musial
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS